

LEI Nº 3.440/09 DE 08/09/09

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Ficam suplementadas em R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) as dotações orçamentárias da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio:

Órgão: 20 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
Unidade: 01 – Administração da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Projeto/Atividade: 1.094 – Reequipamento da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Elemento de Despesa: 4-4.4.90.00.00.00.00.01.0116.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 148.000,00

Projeto/Atividade: 2.082 – Manutenção da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Elemento de Despesa: 5-3.1.90.00.00.00.00.00.01.0116.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 462.000,00
TOTAL.....R\$ 610,000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação que se refere o Art. 1º ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo, os seguintes elementos de despesas:

Órgão: 20 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
Unidade: 01 – Administração da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Projeto/Atividade: 0.008 – Amortização da Dívida da Fundação Hospitalar
Elemento de Despesa: 1-4.6.90.00.00.00.00.00.01.0113.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00
Elemento de Despesa: 2-4.6.90.00.00.00.00.00.01.0116.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 22.000,00

Projeto/Atividade: 1.093 – Construções e Reformas na Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Elemento de Despesa: 3-4.6.90.00.00.00.00.00.01.0116.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 31.000,00
Elemento de Despesa: 11-4.6.90.00.00.00.00.00.01.0116.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 17.000,00

Projeto/Atividade: 2.082 – Manutenção da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Elemento de Despesa: 8-3.3.90.00.00.00.00.00.00.0135.0 – Aplicações Diretas.....R\$500.000,00
TOTAL.....R\$ 610,000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
8 de setembro de 2009.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal